

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.287 MACEIÓ/AL, 10 DE NOVEMBRO DE
2025.**

**DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ PELO
FALECIMENTO DO EMPRESÁRIO
SEVERINO VIEIRA DA SILVA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ** o uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do empresário Severino Vieira da Silva, fundador da tradicional Casa Vieira, ocorrido em 10 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a relevante contribuição de Severino Vieira da Silva para o desenvolvimento econômico de Maceió e de Alagoas, reconhecido como um dos empresários mais admirados do setor varejista;

CONSIDERANDO a sua trajetória de trabalho, ética e empreendedorismo, que marcou gerações e inspirou o comércio alagoano;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial de 03(três) dias no âmbito da Câmara Municipal de Maceió, em sinal de pesar pelo falecimento do empresário Severino Vieira da Silva.

Art. 2º Durante o período de luto, a Bandeira do Município será hasteada a meio-mastro na sede da Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de Novembro de 2025.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A978795C

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 11/11/2025. Edição 7288
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>